



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 203 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

11/10/2010

O Secretário da Mesa

Assunto: Estragos provocados por animais.

Destinatário: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Um cidadão residente no concelho de Mértola fez chegar ao Grupo Parlamentar do PCP, um problema que percorreu várias entidades desde a Junta de Freguesia ao Tribunal da Comarca, passando pela Câmara Municipal e pela GNR.

Este cidadão e outros da localidade da Mina de S. Domingos, freguesia de Corte de Pinto, vêm frequentemente as suas hortas devassadas por animais caprinos que, pelo que é dado saber, circulam livremente pela localidade, o que faz com que possam também pôr em causa a segurança rodoviária, uma vez que esta localidade é atravessada por uma estrada.

Estes animais, como foi possível verificar pelo Tribunal da Comarca, são propriedade de uma pessoa que não tem capacidade física para os cuidar. Isto leva a que os animais não tenham qualquer acompanhamento sanitário e também daí o facto de vaguearem em procura de alimentos.

Não é compreensível por parte dos cidadãos lesados, e efectivamente parece inacreditável, que não seja possível fazer nada numa matéria desta natureza e não exista nenhuma entidade a quem compita intervir numa matéria como esta.

Posto isto, e com base nos termos regimentais aplicáveis, venho por este meio e com carácter de urgência, perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:



1. Qual a entidade que deve actuar nesta situação, no sentido de a resolver?
2. Os serviços da Direcção Geral de Veterinária devem ou não intervir, quando um grupo de animais, não vigiado sanitariamente, vagueia por um aglomerado urbano?

Palácio de São Bento, 30 de Setembro de 2010.

Deputado(a)s:

João Ramos